PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a colocação de divisórias na farmácia, segue descrição de materiais e fornecedores conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	DIVISORIAS DIVILUX EUCATEX 35MM ESTRUTURADAS COM PERFIS METALICOS COM PINTURA EPOXI 3 PORTAS COMPLETAS E DEMAIS ACESSORIOS DE FIXAÇÃO	M²	33,50	R$128,71	R$4.312,00
2	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	H	1	R$800,00	R$800,00

Valor Total: R$5.121,00 (cinco mil e cento e vinte e um reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da Secretaria da Saúde, visando a aquisição de divisórias para a farmácia, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2106.000 FARMÁCIA CUIDAR + 4050 - FARMACIA BASICA – ESTADUAL
3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **9167**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo n° 137/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 104/2022 para a contratação das empresas **MACRO MADEIRAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 88.963.780/0001-16.**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 137/2022 e na Dispensa de Licitação n° 104/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, das empresas **MACRO MADEIRAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 88.963.780/0001-16,** correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2106.000 FARMÁCIA CUIDAR + 4050 - FARMACIA BASICA – ESTADUAL
3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **9167**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal